



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 26 de janeiro de 2026.

À Gerência de Licitações,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível contratação de **empresa especializada em vigilância patrimonial por monitoramento eletrônico e rondas periódicas**, visando à segurança do prédio administrativo e da Clínica do CISREC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	SISTEMA DE CÂMERAS + ALARME + RONDA PERIÓDICA • Instalação de 10 (dez) câmeras de monitoramento, com as seguintes características mínimas: - LED noturno (visão noturna); - Ângulo de alcance mínimo de 100 (cem) graus; - Alcance mínimo de 20 (vinte) metros; - Sensor de presença; - Sistema de alarme integrado; - DVR compatível com o sistema de câmeras. • Rondas motorizadas periódicas no local, com registro de fotos, realizadas no período das 19h00 às 05h00, incluindo conferência do imóvel e suporte preventivo necessário; • Câmeras e alarmes instalados nas áreas internas e externas do imóvel, de forma estratégica, visando garantir maior segurança	Conjunto	01



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	patrimonial e operacional; • A ser instalado na sede administrativa do CISREC e na Clínica CISREC.		
2	SISTEMA DE CÂMERAS + ALARME + RONDA PERIÓDICA • Instalação de 16 (dezesseis) câmeras de monitoramento, com as seguintes características mínimas: - LED noturno (visão noturna); - Ângulo de alcance mínimo de 100 (cem) graus; - Alcance mínimo de 20 (vinte) metros; - Sensor de presença; - Sistema de alarme integrado; - DVR compatível com o sistema de câmeras. • Rondas motorizadas periódicas no local, com registro de fotos, realizadas no período das 19h00 às 05h00, incluindo conferência do imóvel e suporte preventivo necessário; • Câmeras e alarmes instalados nas áreas internas e externas do imóvel, de forma estratégica, visando garantir maior segurança patrimonial e operacional; • A ser instalado no galpão destinado à guarda de veículos do CISREC, cujo endereço será informado no momento da execução dos serviços.	Conjunto	01

1. PREVISÃO NO PCA



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A contratação está alinhada às ações estratégicas voltadas à proteção do patrimônio público, à preservação dos bens institucionais e à garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados pelo CISREC, considerando a recente modernização de suas instalações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CISREC é responsável pela gestão e funcionamento de diferentes unidades administrativas e operacionais, dentre elas a sede administrativa, a Clínica do CISREC e o galpão destinado à guarda de veículos oficiais, espaços que concentram bens públicos, equipamentos, documentos, veículos e estruturas indispensáveis à continuidade das atividades institucionais e à adequada prestação dos serviços de saúde aos municípios consorciados.

A natureza dessas unidades exige a adoção de medidas permanentes de segurança patrimonial, considerando o valor dos bens sob guarda do Consórcio, o fluxo diário de servidores, colaboradores, usuários e prestadores de serviço, bem como a necessidade de preservação da integridade física das pessoas e do patrimônio público.

A sede administrativa e a Clínica do CISREC concentram atividades estratégicas, administrativas e assistenciais, além de equipamentos, mobiliários, insumos e documentos sensíveis, cuja subtração, dano ou acesso indevido podem comprometer o regular funcionamento institucional, gerar prejuízos financeiros e impactar diretamente a prestação dos serviços públicos.

Da mesma forma, o galpão destinado à guarda de veículos oficiais abriga frota utilizada no atendimento das demandas administrativas e assistenciais do Consórcio, sendo imprescindível garantir sua proteção contra furtos, vandalismo, danos e uso indevido, especialmente em períodos de menor circulação de pessoas.

A inexistência ou insuficiência de mecanismos adequados de monitoramento e vigilância expõe tais ambientes a riscos permanentes, tornando necessária a adoção de soluções que possibilitem acompanhamento contínuo, controle de acessos, identificação de situações suspeitas e pronta resposta a eventuais ocorrências.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico integrado a rondas periódicas apresenta-se como medida necessária, preventiva e estratégica, permitindo a atuação sistemática e ininterrupta na

proteção das unidades do CISREC, com cobertura das áreas internas e externas, inclusive em período noturno.

A implementação do referido serviço proporcionará:

- Proteção efetiva do patrimônio público, incluindo equipamentos, mobiliários, documentos, veículos e demais bens institucionais;
- Aumento da segurança de servidores, colaboradores, usuários e prestadores de serviço;
- Monitoramento contínuo e registro de ocorrências nas áreas internas e externas das unidades;
- Resposta rápida e eficiente a situações suspeitas ou emergenciais;
- Redução de riscos de furtos, vandalismo, invasões, danos ao patrimônio e prejuízos ao erário;
- Maior controle e rastreabilidade das ações de segurança realizadas.

Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, prevenção de danos ao erário, continuidade do serviço público e proteção do interesse público, justificando-se plenamente a abertura do processo administrativo para contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial por monitoramento eletrônico e rondas periódicas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, com:

- Instalação inicial dos equipamentos no prédio administrativo, na Clínica do CISREC e no galpão destinado à guarda de veículos do consórcio;
- Monitoramento eletrônico permanente;
- Rondas motorizadas periódicas realizadas diariamente no período das 19h00 às 05h00.

Local de execução: Prédio Administrativo, Clínica do CISREC e Galpão de guarda dos veículos.

4. GESTOR E FISCAL

4.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

4.2 GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos – Gerente de Contratos – contratos@cisrec.mg.gov.br,

4.3 FISCAL DO CONTRATO: Aline Marçal de Oliveira – Coordenadora de Clínica – clinica@cisrec.mg.gov.br.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.3 Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra e tecnologia necessários à perfeita execução dos serviços;
- 5.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC ou a terceiros;
- 5.5 Realizar a instalação, configuração e manutenção dos sistemas de monitoramento;
- 5.6 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas;
- 5.7 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.8 Garantir à CONTRATANTE o acesso integral, irrestrito e imediato a todas as imagens, registros, gravações, relatórios e demais informações geradas pelos sistemas de monitoramento eletrônico e pelas rondas periódicas, a qualquer tempo e sempre que solicitado;
- 5.9 Disponibilizar as imagens e registros solicitados sem ônus adicional, em formato digital compatível, assegurando sua integridade, autenticidade e legibilidade;



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- 5.10 Manter arquivadas as imagens e registros pelo prazo mínimo necessário para atendimento às demandas administrativas, judiciais ou de órgãos de controle;
- 5.11 Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a proteção dos dados, vedada a utilização, divulgação ou compartilhamento das imagens e informações para fins diversos do objeto contratado, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE ou por determinação legal.
- 5.12 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.13 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.14 Não permitir a utilização do trabalho do menor;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência/Requisição;
- 6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do serviço;
- 7.3 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 7.4 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 7.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- 7.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 7.7 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência mensal, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração e legislação vigente, mediante instrumento contratual ou nota de empenho, conforme o caso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão em dotação orçamentária a ser informada pela Gerência Contábil.

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora - Clínica CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs